



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 281/2021 – Gab/PMP.

Platina, 24 de novembro de 2021.

Assunto: "Encaminha os Projetos de Leis nº. 36 e 37/2021".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise e votação de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

Projeto de Lei nº. 36/2021 que: *"Nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações"*.

Projeto de Lei nº. 37/2021, que: *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021"*.

Na expectativa de uma resposta positiva, a presente solicitação, e na certeza da costumeira atenção, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

À Sua Excelência, a Senhora,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina



PROTOCOLO GERAL 0000110

Data: 25/11/2021 10:29

ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 36/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 29/11/21
na 20ª Sessão Ordinária
Presidente da C. M.

"Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Artigos 88 e 89, Incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município.

Aprovado em 29/11/21
na 20ª Sessão
por 12 votos a favor
Presidente da C.M.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina e conforme programado na Lei nº. 1.309/2021 - Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2022 passa a ter a seguinte redação:

I – esta complementação será feita no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensalmente, através de cartão eletrônico podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º Devido a essa nova fixação, no exercício atual não se aplicará o disposto no artigo 5º da Lei de criação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de novembro de 2021.

Wagner Roberto de Lima
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 36/2021.

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares:

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº. 36/2021**, que dispõe sobre: *"Nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações"*.

O Projeto de Lei em questão versa sobre aumento do valor do cartão alimentação concedido mensalmente aos servidores públicos municipais, como forma de melhorar o poder de compra dos nossos colaboradores, na aquisição de gêneros alimentícios.

Como é de conhecimento dos Senhores Edis, o valor do cartão encontra-se defasado, sendo essa a maneira que encontramos de amenizar a situação perante os Servidores Públicos é a elevação de tal benefício.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o projeto de lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

A Sua Excelência a Senhora

EDMÉIA MARIA SEGATELLI

Câmara Municipal de Platina - SP

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 20ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 29/11/2021 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa
1 - ATA - Ata No. 19/2021 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA
2 - IND - Indicação No. 46/2021 Autor: Evandro Ferreira da Silva - 1o. autor - Parlamentar	REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA
3 - IND - Indicação No. 47/2021 Autor: Vavá - 1o. autor - Parlamentar	REAJUSTE SALARIAL
4 - IND - Indicação No. 48/2021 Autor: Vavá - 1o. autor - Parlamentar	CONSTRUÇÃO DE VALETA
5 - IND - Indicação No. 49/2021 Autor: Vavá - 1o. autor - Parlamentar	CONSTRUÇÃO DE OBSTACULO
6 - IND - Indicação No. 50/2021 Autor: Vavá - 1o. autor - Parlamentar	REF. ARBORIZAÇÃO/CALÇADAS/MURETES
7 - IND - Indicação No. 51/2021 Autor: Edméia Segatelli - 1o. autor - Parlamentar	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO NO ESTADIO MUNICIPAL
8 - MOC - Moção No. 6/2021 Autor: Magno Edson da Silva - 1o. autor - Parlamentar	MOÇÃO DE AGRADECIMENTO A USINA NOVA PLATINA
9 - PL - Projeto de Lei No. 35/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
10 - PL - Projeto de Lei No. 36/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1054/11 DE 30 DE MARÇO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES.
11 - PL - Projeto de Lei No. 37/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa
1 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 4/2021 Processo: 4/2021 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	ESTABELECE A NOVA LINHA DIVISÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PLATINA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 90/2021
Enc. Autógrafos

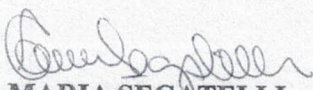
Platina, 30 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis e Autógrafo de Lei Complementar, conforme projetos aprovados na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2021, descritos abaixo:

- Autógrafo de Lei nº 1.311/2021 "Dispõe Sobre Inclusão De Dotação Orçamentária No Plano Plurianual, Na Lei De Diretrizes Orçamentárias Do Município De Platina E Abertura De Crédito Especial No Orçamento Programa Para O Exercício De 2021";
- Autógrafo de Lei nº 1.312/2021 "Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações";
- Autógrafo de Lei nº 1.313/2021 "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021"; e,
- Autógrafo de Lei Complementar nº 172/2021 "Estabelece a nova linha divisória do perímetro urbano da sede do município de platina, e dá outras providências".

Atenciosamente,


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina - SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº P tocol: OF R.CÂM.-R-8986-30-11-2021
Etiq: ta: 13259
Data: 10/11/2021 - 08:39:51
Etiq: ta gerada por: Edna Aparecida Dias



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.312/2021.

“Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1.054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina e conforme programado na Lei nº. 1.309/2021 - Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2022 passa a ter a seguinte redação:

I – Esta complementação será feita no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensalmente, através de cartão eletrônico podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º Devido a essa nova fixação, no exercício atual não se aplicará o disposto no artigo 5º da Lei de criação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 29 de novembro de 2021.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.312/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1.054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina e conforme programado na Lei nº. 1.309/2021 - Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2022 passa a ter a seguinte redação:

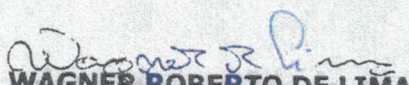
I – Esta complementação será feita no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensalmente, através de cartão eletrônico podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º Devido a essa nova fixação, no exercício atual não se aplicará o disposto no artigo 5º da Lei de criação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de novembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina, em 30 de novembro de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria